



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº. 1.835
De 04 de março de 2015

**Dispõe sobre nome de Rua do nosso
Município de da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A atual Rua “1”, localizada no Povoado Zanguê, que compreende da casa do Sr. Antônio Melquiades de Menezes até a Praça da Igreja do respectivo Povoado, passará a denominar-se **Rua Cleverton Cruz Menezes**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2015.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito